



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1134/2011

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel para a empresa do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDIR PICOLOTTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel de um barracão localizado na Avenida Presidente Cleveland, na quadra nº 20, no lote nº 009, Vitorino – PR, de propriedade do Sr **Jair Pereira**, CPF nº 288.076.779-20, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mensais, no período de 08(oito) de maio a dezembro de 2011, a título de incentivo industrial, perfazendo um total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para a empresa cuja razão social é **LUIS ROGERIO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ: 11.009.508/0001-77, visando à instalação de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO (TANQUES E VASOS)**, que já esta em atividade no Município desde 2009 e conta com a produção de 360 tanques e 130 vasos/mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 07 de Junho de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

